

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura.

**ORDENADORES DA DESPESA:** O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários e Diretores de cada pasta que requisitarem os serviços.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios e outros para suprir as necessidades do centro administrativo e gabinete do prefeito e cafés para suprir as necessidades das demais secretarias.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição faz-se necessária visando atender o público interno e externo em reuniões de gabinetes, salas e eventos de auditório no prédio sede da Centro Administrativo Municipal e nas demais secretarias.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O fornecedor obriga-se a entregar os itens em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Endereço indicado na mesma, conforme a necessidade de cada Secretaria.

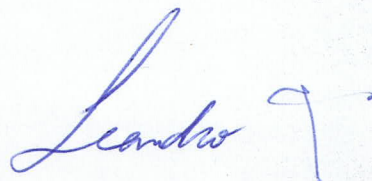
**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Os responsáveis/fiscais serão os responsáveis conforme memorandos em anexo, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os materiais.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete do Prefeito – Red. 2;  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Reduzido 15;  
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer – Reduzidos 77 e 81;  
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços – Reduzido 38 e 46;  
Secretaria de Agricultura – Reduzido 5.

**Elemento:** 3390-3007.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Apresentar a Autorização de Serviço, especificando o local de entrega. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora da especificação.



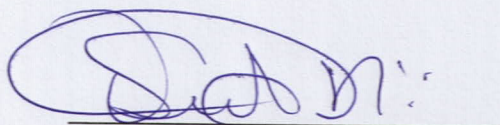
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Entregar o produto licitado nas condições e prazos estabelecidos conforme secretaria solicitante. Atender as demandas de entrega e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega do produto. Providenciar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas dos materiais de consumo que não estiverem de acordo com as especificações. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE. Fornecer as notas fiscais.

**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** conforme cotações de preços realizadas no mercado apresentadas na tabela de cotações em anexo.

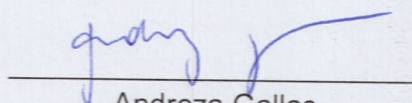
**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 27.706,63 (vinte e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

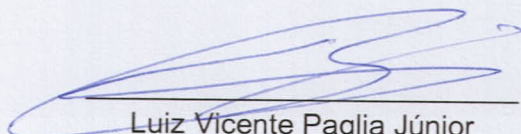
Xanxerê, 01 de novembro de 2022.



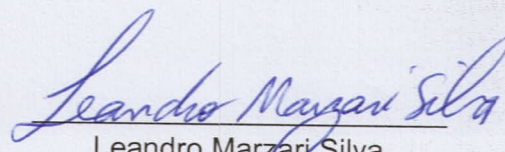
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



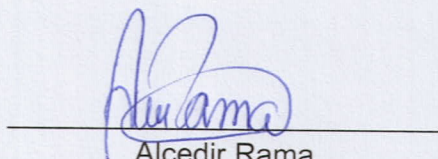
Andreza Gallas  
Secretária de Administração e  
Finanças



Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



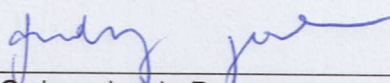
Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços



Alcedir Rama  
Secretário de Agricultura

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Luiza Babinski Sete**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios e outros para suprir as necessidades do centro administrativo e gabinete do prefeito e cafés para suprir as necessidades das demais secretarias.”** exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



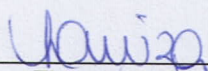
---

Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Luiza Babinski Sete** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 01 de novembro de 2022.



---

Fiscal do Contrato Indicado



**LOTE 02 - DEMAIS SECRETARIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NELSON MARCIO E CIA LTDA	BADOTTI E CIA LTDA	SUPER GENTIL VICTÓRIA	MÉDIA	VALOR TOTAL ITEM
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. PACOTE CM 500GR COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE 6,0 CONFORME RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ABIC	1000	R\$ 22,99	R\$ 17,47	R\$ 21,99	R\$ 20,82	R\$ 20.816,67
			LOTE 01	R\$ 6.889,97			
			LOTE 02	R\$ 20.816,67			
			ESTIMATIVA	R\$ 27.706,63			